PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.648, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2014.

PUBLICADA
Em 20 / 12 / 2014.
Ademir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, faço saber que à Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento anual do **Município de Marabá**, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2015, discriminado nos anexos desta Lei, constituídos pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em **R$ 744.444.073,87 (setecentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)** e fixa a Despesa em igual valor:

Art. 2º. A receita é decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

	R$ 1,00
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	**744.444.073,87**
1.1. RECEITAS CORRENTES	**655.862.419,95**
Receita Tributária	137.812.976,90
Receita de Contribuições	58.373.800,45
Receita Patrimonial	31.799.066,46
Receitas de Serviços	1.490.577,87
Transferências Correntes	419.596.239,91
Outras Receitas Correntes	6.789.758,36
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	**132.306.681,80**
Operações de Crédito	30.000.000,00
Transferências de Capital	102.306.681,80
1.3 DEDUÇÕES DA RECEITA	**-43.725.027,88**
Dedução para Formação do FUNDEB	-38.725.027,88
Outras Deduções de Receitas	-5.000.000,00

Art. 3º. A Despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

I - DESPESA POR FUNÇÕES

1 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01 – Legislativa		19.000.000,00
04 – Administração		31.847.107,69
06 - Segurança Pública		6.253.000,00
08 - Assistência Social		12.791.200,00
09 - Previdência Social		19.404.200,00
10 – Saúde		141.363.986,68
11 – Trabalho		3.391.000,00
12 – Educação		199.261.027,67
13 – Cultura		15.849.700,00
14 - Direito da Cidadania		2.132.000,00
15 – Urbanismo		82.425.840,47
16 – Habitação		7.703.800,00
17 – Saneamento		60.200.000,00
18 -Gestão Ambiental		3.674.000,00
19- Ciência e Tecnologia		75.000,00
20 –Agricultura		5.826.715,80
22 – Indústria		706.500,00
23 - Comércio e Serviços		2.054.800,00
25 – Energia		2.586.000,00
26 – Transporte		42.816.000,00
27 - Desporto e Lazer		11.966.500,00
28 -Encargos Especiais		15.468.000,00
99 - Reserva de Contingência		57.647.695,56
	TOTAL	**744.444.073,87**

II DESPESA POR ORGÃOS

Poder Legislativo	**19.000.000,00**
Câmara Municipal	**19.000.000,00**
PODER EXECUTIVO	**725.444.073,87**
Gabinete do Prefeito	4.388.000,00
Assessoria de Comunicação	4.504.608,11
Procuradoria Geral Progem	2.478.000,00
Secretaria de Planejamento	2.572.000,00
Secretaria de Administração	9.360.000,00
Secretaria de Finanças	2.487.200,00
Secretaria de Gestão Fazendária	2.952.000,00
Secretaria de Educação	55.363.700,00
Secretaria Municipal de Cultura	4.071.500,00
Sec Municipal de Esporte e Lazer	3.082.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	141.363.986,68

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Secretaria de Assistência Social	11.985.400,00
Secretaria de Viação e Obras	194.745.566,11
Secretaria Municipal de Agricultura	4.235.200,00
Secretaria Mun de Meio Ambiente	3.674.000,00
Secretaria Mun Min, Ind, Com, Cienc Tec	1.491.500,00
Secretaria Ação com Trab e Cidadania	4.228.000,00
Secretaria Municipal de Turismo	1.654.800,00
Secretaria Extraord Repr em Brasília	62.200,00
Secretaria Mun Segurança Institucional	10.751.000,00
Controladoria Geral Município	1.282.999,58
Encargos Gerais do Município	15.468.000,00
Super Desenvolv Urbano Marabá Sdu	8.064.090,16
Fundação Casa Cultura Marabá	11.778.200,00
Instituto Prev Serv Marabá Ipasemar	67.051.895,56
FUNDEB	144.422.427,67
Fmdca	1.925.800,00
Reserva de Contingência	10.000.000,00

III - DEPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICA

1-DESPESAS CORRENTES	**518.501.015,42**
Pessoal e Encargos Sociais	292.856.461,82
Juros e Encargos da Dívida	649.600,00
Outras Despesas Correntes	224.994.953,60
2 - Despesas de Capital	**168.295.362,89**
Investimentos	162.950.662,89
Amortização da Dívida	5.344.700,00
3 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	57.647.695,56
TOTAL	**744.444.073,87**

Art. 4º. A presente Lei, autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, nas seguintes condições:

I – Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Executivo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64.

II – Ao Poder Legislativo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 100% (cem por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Art. 5º. Ficam autorizados remanejamentos entre elementos de despesas, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir.

Art. 6º. Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas específicos, codificados como 33.20.93.96 ou 44.20.93.96, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante e stritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 20 de dezembro de 2014.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá